LEI Nº 516

Súmula: Dá denominação a ruas de Mariental.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a ruas da Vila de Mariental, das seguintes pessoas:- JORGE HAMMERSCHMIDT, JOÃO HORNUNG E JORGE ZEVE, e à Praça de frente a Igreja o nome de CÔNEGO JOÃO LOURIVAL MARIANO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de dezembro de 1971.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal